



**ALIENAÇÃO NACIONAL BRASILEIRA**  
**LEILÃO PÚBLICO**

**ALN Nº 001/2023**

**CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES**

DIRETORIA FINANCEIRA – DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS E ALIENAÇÕES

## **ALIENAÇÃO NACIONAL BRASILEIRA – ALN Nº 001/2023**

### **LEILÃO PÚBLICO**

A **ITAIPU** é entidade binacional de direito internacional público, instituída pelo Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, o qual foi aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 23, de 22 de maio de 1973 (Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, p. 1659) e promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973 (Diário Oficial de 30.08.73, p. 8642/6), e no Paraguai pela Lei nº 389, de 13 julho de 1973. Na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26/04/73, a presente Licitação será regida pela **Norma Geral de Licitação - NGL**, da ITAIPU, aplicando-se, no que couber, a legislação brasileira pertinente. Este procedimento não se configura como licitação administrativa nos moldes e teor das realizadas pela Administração Pública brasileira.

#### **1. OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a venda de 67 (sessenta e sete) lotes de bens móveis e materiais conforme relação do Anexo I, na modalidade Leilão Público, por meio eletrônico.
- 1.2. Os lotes, descritos no Anexo, serão ofertados e vendidos no estado, condições e local em que se encontram, entendendo-se que tenham sido previamente examinados pelos ARREMATANTES, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive quanto a eventuais defeitos ou vícios ocultos e/ou dificuldades para sua remoção.

#### **2. DATA E HORÁRIO**

- 2.1. O Leilão Público *on-line*, conduzido pelo leiloeiro oficial Sr. Clever Elmes Milani, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº 16/283-L, [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br), e-mail: [contato@milanileiloes.com.br](mailto:contato@milanileiloes.com.br), fones: (41) 3332-6868 (41) 99102-5685, será realizado no site, data e horário abaixo:

**Site: [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br)**

**Data: 09/11/2023**

**Horário: 09h00min**

- 2.2. \* Os horários considerados neste Caderno são sempre os horários de Brasília/DF.
- 2.3. À ITAIPU Binacional se reserva o direito de aditar o Caderno, no todo ou em parte, antes da realização do evento.
- 2.4. A ITAIPU poderá revogar ou anular este leilão, em qualquer etapa do processo, restituindo ao arrematante, em caso de anulação, o valor pago pela aquisição do lote.
- 2.5. A ITAIPU colocará também à disposição na Internet, no site [www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br), as informações deste Leilão Público, inclusive Aditamentos, se houverem, ficando sob a responsabilidade dos interessados o acompanhamento do processo.

#### **3. VISITA**

- 3.1. Os lotes estarão disponíveis para exame, mediante agendamento prévio, nos dias **30/10/2023** até **08/11/2023**, no horário das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, no endereço:

**USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU**

Superintendência de Materiais

Divisão de Bens Patrimoniais e Alienações - Almoxarifado Central

e

Superintendência de Serviços Gerais  
Divisão de Transportes  
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731.  
Fone: (045) 3520-6579/6681.  
Foz do Iguaçu, PR.

- 3.2. As visitas devem ser agendadas diretamente com o Leiloeiro Oficial através dos correios eletrônicos: [contato@milanileiloes.com.br](mailto:contato@milanileiloes.com.br) ou telefones (41) 3332-6868 (41) 99102-5685.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.
- 3.4. A ITAIPU Binacional poderá, a seu exclusivo critério, antecipar, prorrogar ou alterar datas e/ou horários de visita.
- 3.5. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.
- 3.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, pelo arrematante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Caderno.
- 3.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

#### 4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, e as pessoas físicas capazes, maiores ou emancipadas, **exceto**:
  - I – pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - II – pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a ITAIPU, a ANDE ou a ENBPar, ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil ou do Paraguai, conforme definido em regulamentação específica;
  - III – pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, assim consideradas aquelas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de tributos ou contribuições sociais, crime ambiental, que tenham praticado ato ilícito visando frustrar objetivos de licitação promovida pela ITAIPU;
  - IV – pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da ITAIPU, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
  - V – pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do leilão público, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.
  - VI – empregados(as) da ITAIPU, inclusive pessoal cedido ou requisitado, bem como seus cônjuges e/ou companheiros(as);
  - VII – interessados(as) que tenham relação de parentesco de segundo grau civil, consanguíneo ou por afinidade, com empregados (as) da ITAIPU, inclusive pessoal cedido ou requisitado.
- 4.2. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do item 4.1, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da ITAIPU e que digam respeito a aspectos estratégicos da decisão de compra que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios aos que delas dispuserem.
- 4.3. Os participantes deverão estar cadastrados no site [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br) e habilitados para participar do leilão.
  - 4.3.1. Os participantes são responsáveis, dentre outros atos:

- i. pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do leilão. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade de informações nele contidas acarretará aplicação ao participante das sanções cabíveis, previstas neste Caderno de Bases e Condições e na legislação aplicável;
  - ii. por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes, valiosas e verdadeiras suas propostas e lances;
  - iii. por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - iv. pelo sigilo da senha, bem como seu uso em transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ITAIPU nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. Os arrematantes deverão fornecer ainda, as informações que lhe forem solicitadas pela ITAIPU Binacional ou pelo leiloeiro, com relação a endereço, telefones e correio eletrônico.

## 5. LANCES E RESPONSABILIDADES

- 5.1. Os lances serão oferecidos por meio eletrônico/*on-line*, a partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido para cada lote pela ITAIPU, indicados no Anexo deste Caderno de Bases e Condições.
- 5.2. Os lances poderão ser oferecidos através do site **www.milanileiloes.com.br**, no dia **09.11.2023**, sendo obrigatório o cadastro e sua habilitação no leilão.
- 5.3. A apresentação de lance implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Caderno, não podendo alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições.
- 5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5. Durante o transcurso do leilão, o leiloeiro dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos.
- 5.6. A ITAIPU não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lances eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. No caso de desconexão, do leiloeiro com o sistema eletrônico, durante o evento do leilão público no decorrer da etapa de lances, o leilão será suspenso até que a situação seja regularizada pelo prazo máximo de 10 minutos. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos ininterruptos ou 30 minutos intercalados, os lances eletrônicos serão suspensos por decisão do leiloeiro ou dos representantes da ITAIPU Binacional, mediante comunicação expressa.
- 5.8. Será considerado ARREMATANTE do lote aquele que ofertar o lance de maior valor validado pelo leiloeiro, a partir do preço mínimo, e desde que observadas as demais disposições deste Caderno de Bases e Condições.
- 5.9. Caberá ao ARREMATANTE a responsabilidade pelos ônus e procedimentos concernentes à retirada total dos bens adquiridos da área da ITAIPU Binacional, incluindo eventuais serviços de reboque, carga da bateria, calibração de pneus, suprimento de combustível, tributos incidentes sobre a aquisição, regularização das restrições (para os lotes com restrição, conforme especificados no Anexo I), transferência e transporte.
- 5.10. O descumprimento injustificado do estabelecido neste Caderno de Bases e Condições sujeitará o ARREMATANTE às sanções cabíveis, como penalidade cadastral e em especial, as estabelecidas nos itens 8 e 9.
- 5.11. Serão de responsabilidade da ITAIPU, apenas multas de trânsito que tenham ocorrido até a data de retirada dos bens pelo ARREMATANTE. Demais débitos como: licenciamento anual, IPVA e seguro obrigatório, referentes ao exercício em que o Leilão for realizado, deverão ser quitados pelo arrematante.

- 5.12. Os lotes **nº 24 até 37** serão leiloados na condição de SUCATA, estão baixados definitivamente do sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo proibida sua circulação em via pública, conforme § 4º do Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela lei Federal nº 13.160/15, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 5.13. Os lotes **nº 24 até 37** somente poderão ser arrematados por pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal, comprovando o ramo de atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.977/14.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do Leiloeiro (5%) e despesas acessórias com base no Decreto nº 21.981, de 19.10.1932, Instrução Normativa DREI/ME 52, de 29.07.22 e Regulamento do ICMS, em uma única vez, em até 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento.
- 6.2. O pagamento deverá ser efetuado em **nome do arrematante** (depositante) e no **valor integral do lote arrematado**.
- 6.3. Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário identificado; TED – Transferência Eletrônica Disponível ou PIX, em moeda corrente nacional, na conta do Leiloeiro Oficial:
- a) Depósito bancário identificado:  
Favorecido: Clever Elmes Milani  
CPF: 000.567.899-47  
Banco: 001 – Banco do Brasil  
Agência: 1876-7  
Conta Corrente: 54293-8
  - b) Transação PIX para a chave: CPF 000.567.899-47
- 6.4. O arrematante deverá encaminhar o comprovante do depósito para o Leiloeiro Oficial, pelo e-mail **contato@milanileiloes.com.br** aos cuidados de **Clever Elmes Milani**. É imprescindível informar o número do lote arrematado.
- 6.5. Não sendo realizado o pagamento na forma prevista nos subitens 6.1 a 6.4, presumir-se-á a desistência do arrematante, e ensejará a perda dos valores eventualmente já pagos e do direito do recebimento do lote ou de qualquer parte do lote, podendo o respectivo lote ser realocado ao leilão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.6. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro oficial prestará contas à Itaipu Binacional, conforme previsto no item 5.29 das Especificações Técnicas.

## 7. ENTREGA DOS BENS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 7.1. SOMENTE será autorizada a entrega dos bens depois de atendidas as seguintes condições:
- 7.1.1. Confirmação do repasse do valor pago ao Leiloeiro Oficial.
  - 7.1.2. Após a confirmação dos pagamentos e cumprido o que determina o item 7.1.4, a ITAIPU emitirá os documentos de venda em nome do ARREMATANTE dentro de 10 (dez) dias úteis, não sendo permitida a transferência para terceiros antes que a transação se concretize.
  - 7.1.3. **Para os lotes de veículos automotores ATIVOS no DETRAN:**

- i. De posse da documentação, a ITAIPIU entrará em contato com o ARREMATANTE, via contato telefônico e/ou e-mail, para que o recebimento do **DUT (Documento Único de Transferência)** e o “**Comunicado de Compra e Venda**” seja realizado:
  - a. **via correio por carta registrada – AR:** no endereço fornecido pelo ARREMATANTE, ficando ciente de que a ITAIPIU Binacional e o leiloeiro não se responsabilizam por extravios e devolução de correspondências; ou
  - b. **retirada da documentação na ITAIPIU Binacional:** através de agendamento, com preferência por ordem de solicitação pelos telefones (045) 3520-6681/6734, pelo **próprio arrematante ou terceiro mediante procuração**, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- ii. Após o recebimento do **DUT e do “Comunicado de Compra e Venda”**, o ARREMATANTE deverá **assiná-los como COMPRADOR, e reconhecer firma desses documentos**. Com isso, realizar o registro de transferência de propriedade junto ao órgão competente.
- iii. O ARREMATANTE obriga-se a providenciar a transferência de propriedade junto ao DETRAN no prazo máximo de 30 (dias), a contar do recebimento do DUT e do “Comunicado de Compra e Venda”, conforme o art.123, I e §1º da Lei nº 9.503/97.

O ARREMATANTE dispõe do prazo de **30 (trinta) dias úteis para retirada dos lotes**, mediante prévio agendamento a iniciar após o 5º dia útil da realização do leilão.
- iv. Os lotes **nº 24 até 37** deverão ser retirados do pátio transportados por caminhão guincho, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

7.1.4. **A retirada dos lotes deverá ser agendada** com no mínimo **5 ( cinco ) dias úteis de antecedência**, através dos correios eletrônicos: ick@itaipu.gov.br e mauomat@itaipu.gov.br, ou telefones (045) 3520-6681/6734, informando o lote a ser retirado, a data, previsão de horário, nome e número do documento de identificação com foto, dentre outras informações que poderão vir a ser solicitadas.

7.1.5. **Na data agendada para a retirada do bem, o ARREMATANTE deverá apresentar:**

- i. **Para os lotes de veículos ATIVOS no DETRAN:**
  - a. documento de identificação com foto;
  - b. o **DUT (Documento Único de Transferência)**, assinado pelo ARREMATANTE e **com firma reconhecida**;
  - c. uma **cópia autenticada do DUT** assinado e com firma reconhecida, que ficará de posse da ITAIPIU Binacional;
  - d. o “**Comunicado de Compra e Venda**” assinado pelo ARREMATANTE e com firma reconhecida, que ficará de posse da ITAIPIU Binacional.
- ii. **Para os demais lotes:**
  - a. documento de identificação com foto; e
  - b. comprovação da competência de seu(s) signatário(s) para retirada do veículo em estado de sucata, salvo na hipótese de se tratar de sócio ou proprietário, quando bastará a apresentação de original ou cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e sua última alteração, em prova de poder exercer direitos e contrair obrigações em nome da interessada. Este requisito é para pessoa jurídica.

7.1.6. A não apresentação de qualquer dos documentos citados no item 7.1.5, impede a retirada do bem arrematado.



7.1.7. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante **procuração**, devidamente assinada e com firma reconhecida, e de porte dos documentos solicitados no item 7.1.5.

7.2. Salvo autorização expressa, os serviços deverão ser executados dentro do horário normal de trabalho adotado pela ITAIPU, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

## 8. MULTAS

8.1. O ARREMATANTE será passível de multa, a favor da ITAIPU, com a aplicação de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) por dia corrido de atraso, calculada sobre o valor arrematado, pelo descumprimento do prazo estabelecido no item 7.1.4.

8.2. A soma das multas por descumprimento do prazo para retirada dos bens não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor arrematado. Caso isto ocorra, a ITAIPU poderá, a seu juízo, considerar o ARREMATANTE inadimplente, aplicando-se o disposto no item 9.1.

8.3. A multa não será aplicada caso o fato gerador incorrido pelo ARREMATANTE tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito: fatos ou circunstâncias imprevisíveis, ou se previsíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente no cumprimento das obrigações contratuais expressadas na contratação, tais como, guerras, greves, sabotagens, incêndios, explosões, revoluções, levantamentos populares, fenômenos atmosféricos ou outras contingências passíveis de serem enquadradas nesse título.

8.4. Para efeito de aplicação de multa, considera-se:

- I. Dia corrido de atraso: soma do total de dias contados a partir 30º dia da retirada do DUT (para os lotes de veículos ATIVOS no DETRAN) ou autorização da ITAIPU para a retirada total dos bens (demais lotes) até o dia em que o ARREMATANTE efetuou a retirada.

## 9. RESCISÃO

9.1. Se o ARREMATANTE der motivo à rescisão da transação, incorrerá em multa no valor de **5% (cinco por cento) cumulativamente** aos valores das multas já aplicadas, conforme estabelecido no item 8. Neste caso, a ITAIPU restituirá o pagamento recebido do ARREMATANTE, descontados os valores referentes às multas perdendo ele o direito sobre os bens adquiridos. Ressalta-se também que o valor a ser restituído pela ITAIPU não engloba a comissão paga pelo ARREMATANTE ao leiloeiro.

## 10. SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1. Para a execução dos serviços de retirada dos bens da Usina, o ARREMATANTE obriga-se ao cumprimento dos Atos Normativos da ITAIPU Binacional 1.2, de 02/04/75, publicado no D.O.U. em 16/05/75, das Normas Regulamentadoras de Segurança e Higiene do Trabalho, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e, principalmente, da Norma Regulamentadora nº 18 (Portaria nº 4, de 04/07/95) da Secretaria da Saúde e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, do Brasil.

10.2. O ARREMATANTE responsabiliza-se pela distribuição e pela obrigatoriedade da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) dos seus empregados e demais pessoas que participarem da operação, conforme Norma Regulamentadora nº 6.

10.3. O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à ITAIPU ou a terceiros. E todas as ocorrências acidentárias deverão ser comunicadas imediatamente à Divisão de Segurança do Trabalho da ITAIPU.

10.4. Para execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições

de uso, os quais serão previamente inspecionados pela ITAIPIU, inclusive os veículos automotores.

- 10.5. A constatação, pela ITAIPIU, do descumprimento pelo ARREMATANTE, das obrigações e responsabilidades de segurança do trabalho, poderá acarretar a determinação de suspensão dos trabalhos na área da Usina, até a regularização da situação, sem prejuízo do prazo estabelecido para retirada dos bens adquiridos.
- 10.6. Esta penalidade independerá de qualquer sanção que, pelas mesmas razões, venha a ser aplicada por autoridades administrativas da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho do Brasil.

## 11. IMPUGNAÇÃO ÀS INSTRUÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar estas Instruções por irregularidade, devendo enviar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público. O pedido de impugnação deverá ser enviado nos correios eletrônicos: [ick@itaipu.gov.br](mailto:ick@itaipu.gov.br) e [mauromat@itaipu.gov.br](mailto:mauromat@itaipu.gov.br).
- 11.2. A ITAIPIU julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 11.3. A intenção de interpor recurso administrativo contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada, imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro no Relatório do Leilão da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da sessão, no endereço indicado no item 3, sob pena de nulidade.
- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.
- 11.5. Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto em 11.3. e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.
- 11.6. Os demais oferentes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no endereço indicado no item 3, também em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 11.7. O recurso contra decisões relativas ao certame poderá ser interposto em uma única oportunidade, e terá efeito suspensivo, devendo-se dar conhecimento aos demais, os quais poderão apresentar contrarrazões.
- 11.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.
- 11.10. O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados através do site [www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br).

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A ITAIPIU poderá, por meio da Superintendência de Materiais, aditar estas Instruções, mediante publicação na Internet, no site [www.itaipu.gov.br](http://www.itaipu.gov.br). Os aditamentos prevalecem sempre em relação ao que foi editado.
- 12.2. Informações adicionais e esclarecimentos relativos ao presente leilão poderão ser obtidos com a equipe do leiloeiro pelos telefones (41) 3332-6868 e (41) 99102-5685, no site [www.milanileiloes.com.br](http://www.milanileiloes.com.br), pelo correio eletrônico [contato@milanileiloes.com.br](mailto:contato@milanileiloes.com.br), ou com os representantes da ITAIPIU Binacional pelos correios eletrônicos: [ick@itaipu.gov.br](mailto:ick@itaipu.gov.br) e [mauromat@itaipu.gov.br](mailto:mauromat@itaipu.gov.br) ou telefones (045) 3520-6681/6734.



## ANEXO COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	<u>DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS</u>	PREÇO MÍNIMO EM R\$
1	MOTOR DE POPA 30HP MARCA JOHNSON, MOD. J30RSSR, Nº DE SÉRIE G04740935 - BP 614373	R\$ 650,42
2	MOTOR DE POPA 15HP MARCA YAMAHA, MOD. 15FMHS, SERIE N.65D-S-012773, 15HP, MOVIDO A GASOLINA - BP 623061	R\$ 527,92
3	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN, 1996/1996, 2 EIXOS, CAP. 800KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZTSAS6521 - BP 135731 / <b>PLACA AGN-7029</b>	R\$ 466,00
4	LANCHA EM DURALUMÍNIO MARCA PETY, MOD. PETY 19, Nº DE SÉRIE 10308, FAB 1996, LOTAÇÃO P/06 PESSOAS, CAPACIDADE CARGA 1200KG - BP 135745	R\$ 761,80
5	MOTOR DE POPA 90HP MARCA EVINRUDE MOD. BE90ELEDR, Nº DE SÉRIE G 04188316, FAB. 1996 - BP 135663	R\$ 2.883,25
6	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN MODELO RQLS, 1998/1999, 1 EIXO, CAP. 700KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZWSDA8133 - BP 604668 / <b>PLACA AID-8070</b>	R\$ 466,00
7	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN MOD. RQLS S, 1998/1999, 1 EIXO, CAP. 700KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZWSDA8132 - BP 604670 / <b>PLACA AID-8073</b>	R\$ 466,00
8	BARCO DE ALUMÍNIO, MARCA LEVEFORT, MOD. TIETE 600, TIPO CHATÃO, Nº DE SÉRIE 98470, CAP. P/ 6 PESSOAS, CARGA MÁXIMA DE 700 KG, FAB 1996 - BP 136122	R\$ 761,80
9	MOTOR DE POPA 60HP, QUATRO CILINDROS, MARCA YAMAHA MOD. F60FETL Nº DE SÉRIE 6DPL1003197 - BP 705972	R\$ 2.228,43
10	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN MOD. RQLS S, 1998/1999, 1 EIXO, CAP. 700KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZWSDA8129 - BP 604669 / <b>PLACA AID-8097</b>	R\$ 466,00
11	BARCO DE ALUMÍNIO MARCA LEVEFORT, MOD. TIETE 600, TIPO CHATÃO, Nº DE SÉRIE 98468, CAP. P/ 6 PESSOAS, CARGA MAXIMA DE 700 KG, FAB 1996 - BP 136120	R\$ 761,80
12	BARCO TIPO CHATÃO MARCA LEVEFORT, REF 6004, DE 600X072X170M, Nº DE SÉRIE 39603 - BP 535687	R\$ 761,80
13	REBOQUE UTILITÁRIO MARCA VIVAN, MOD. RQCA S, COM CAIXA DE TRANSPORTE DE PEIXES E SUPORTE PARA CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO, 2000/2000, 1 EIXO, CAP. 1200KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ33ZYSDA8053 - BP 615527 / <b>PLACA AJE-3921</b>	R\$ 212,50

## ANEXO COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	<u>DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS</u>	PREÇO MÍNIMO EM R\$
14	REBOQUE UTILITÁRIO MARCA VIVAN, MOD. RQCA S, 2000/2000, 1 EIXO, CAP. 1200KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ33ZYSDA8054 - BP 615528 / <b>PLACA AJE-3922</b>	R\$ 212,50
16	VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-600-TBL, Nº DE SÉRIE 01181L2, CAP. P/06 PESSOAS - BP 627039	R\$ 3.200,00
17	VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-900-TBL, Nº DE SÉRIE 01178L2, CAP. 900 KG. - BP 627040	R\$ 2.800,00
18	VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-900-TBL, Nº DE SÉRIE 01179L2, CAP. 900 KG. - BP 627041	R\$ 2.800,00
19	VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-400-RG, Nº DE SÉRIE 01180L2, CAP. P/04 PESSOAS - BP 627044	R\$ 3.200,00
20	BARCO DE ALUMÍNIO, MARCA LEVEFORT, MOD ARAGUAIA 500 BA, Nº DE SÉRIE 339528, CAP 4 PESSOAS, 5 M DE COMPRIMENTO, FAB. 2013 - BP 708517	R\$ 1.123,50
21	MOTOR DE POPA 60HP, QUATRO CILINDROS, MARCA YAMAHA MOD. F60FETL Nº DE SÉRIE 6DPL1003402 - BP 705973	R\$ 2.228,43
22	VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. Eletro 600, Nº DE SÉRIE 1439M4-209452, A BATERIA 36V, CAP. 600KG. - BP 643937	R\$ 3.500,00
23	CAMINHONETE 4X2 MARCA CHEVROLET MODELO S10 LT FD2A, CAB DUPLA, FLEX 2.5L, 2018/2019, PRATA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CHASSI 9BG148EA0KC416813 *VEÍCULO COM AVARIAS NA LATARIA NA PARTE FRONTAL BP 711005 / <b>PLACA BCT-0G76</b>	R\$ 67.418,00
24	CAMINHONETE MARCA CHEVROLET MODELO S10 LS DS4, 4X4, 2016/2017, DIESEL, 2 PORTAS, PRATA, CHASSI 9BG144DK0HC431915 BP 707807 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 13.133,50
25	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2009/2010, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WA4288846 BP 666402 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.489,28
26	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2009/2010, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WA4290114 BP 666399 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.489,28
27	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4345981 BP 683103 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.638,21
28	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4345983 BP 683104 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.638,21

## ANEXO COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	<u>DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS</u>	PREÇO MÍNIMO EM R\$
29	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4346079 BP 683107 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.638,21
30	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4346077 BP 683109 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.638,21
31	AUTOMÓVEL MARCA. FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4346078 BP 683110 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.638,21
32	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049662 BP 701290 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.787,14
33	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049650 BP 701291 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.787,14
34	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049655 BP 701292 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.787,14
35	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049671 BP 701293 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.787,14
36	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049676 BP 701294 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.787,14
37	AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049466 BP 701295 / <b>BAIXADO NO DETRAN</b>	R\$ 1.787,14
38	TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 292, ANO 1995, Nº DE SÉRIE N. 292006736 - BP 540159	R\$ 15.669,20
39	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA FORTCAR, MOD. PRISMA-500, 1998/1998, 1 EIXO, CAP. 400KG, COR CINZA, CHASSI 9A9BC0531W1DA5140 - BP 604022 / <b>PLACA AIG-6344</b>	R\$ 233,00
40	BARCO INFLÁVEL MARCA FLEXBOAT MOD.SR-500 Nº DE SÉRIE 078473598LRJIX, 5MTS COMPRIMENTO, 2MTS LARGURA, CAP. 09 PASSAGEIROS, CÂMARA FLUTUANTE, CASCO COM FIBRA DE VIDRO REFORÇADO, ASSENTO GIRAT/REGULÁVEL - 1998 - BP 604591 / <b>EMBARCAÇÃO COM ESTRUTURA INFLÁVEL CONDENADA</b>	R\$ 226,72
41	MOTOR DE POPA 90HP, 4 TEMPOS, 4 CILINDROS, INJ. ELETRÔNICA. MARCA YAMAHA MOD. F90BETL Nº DE SÉRIE 1030802 ( <b>SUCATA</b> ) - BP 657623	R\$ 576,65
42	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN MOD. RQB5 S, 2002/2002, 1 EIXO, CAP. 200KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11Z2SDA8559 - BP 623483 / <b>PLACA AGE-6520</b>	R\$ 233,00

## ANEXO COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	<u>DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS</u>	PREÇO MÍNIMO EM R\$
43	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN, MOD. RQB5 S, FAB. 1999, CAP. 450KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZXSDA8296 - BP 614020 ( <b>SUCATA</b> ) - <b>BAIXADA NO DETRAN</b>	R\$ 139,80
44	REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN, MOD. RQB5 S,1999/1999, 1 EIXO, CAP. 450KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZXSDA8309 - BP 614154 / <b>PLACA AIR-8913</b>	R\$ 233,00
45	CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA TROMAR MOD.MV-207, 1982/1982, COR AZUL, CHASSI MV4505E - Adquirido em 14/08/82 - BP 65865 / <b>PLACA AIR-9183</b>	R\$ 233,00
46	BARCO DE ALUMÍNIO, MARCA LEVEFORTE, MODELO CHATA-500 ARAGUAIA 500, Nº DE SERIE 106972, CAP.P/04 PAS., COMPRIMENTO 5 MTS, FAB. 2004 - BP 635323	R\$ 973,70
47	CARRETA TIPO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MARCA VOLPATO, MODELO CB, 2004/2004, 1 EIXO, CAP. 400KG, COR BRANCA, CHASSI 9A9VOL1CV41BZ9099 - Adquirido em 20/09/2004 - BP 635956 / <b>PLACA ALY-5661</b>	R\$ 212,50
49	82 Motores Diversos 1.1 - Motor 15KW com caixa redutora - Quant. 09 1.2 - Motor 15KW - Quant. 16 1.3 - Motor 18KW com caixa redutora - Quant. 26 1.4 - Motor 18KW - Quant. 11 1.5 - Motor 20KW - Quant. 01 1.6 - Motor 21KW com caixa redutora - Quant. 06 1.7 - Motor 21KW - Quant. 01 1.8 - Motor de indução 40KW - Quant. 04 1.9 - Motor 67KW - Quant. 06 1.10 - Gerador 85KW - Quant. 01 1.11 - Motor de 4KW - Quant. 01	R\$ 13.595,15
50	Caixa redutora somadora - Quant. 05	R\$ 1.827,50
51	Autotrafo 220/380V 50Hz - Quant. 02	R\$ 303,20
52	Transformador toroidal 4kva - Quant. 15	R\$ 1.719,00
53	Transformador toroidal 15kva - Quant. 09	R\$ 2.511,00
54	Transformador toroidal 7kva - Quant. 09	R\$ 4.131,00
55	Conversor DC/DC 12V - Quant. 04	R\$ 2.760,00

## ANEXO COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	<u>DESCRIÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS</u>	PREÇO MÍNIMO EM R\$
56	Carregador de Bateria BC-336-Z-3-A-EF - Quant. 02	R\$ 1.084,50
57	BMS Sistema de Gerenciamento da Bateria Zebra - Quant. 20	R\$ 14.340,00
58	Motobomba 0,75T 60HZ 220/380/440V - Quant. 03	R\$ 1.265,26
59	Bomba de vácuo - Quant. 13	R\$ 664,30
60	Bomba de água diversas - Quant. 15	R\$ 1.675,50
61	Transformador 150VA, 60Hz - Quant. 05	R\$ 1.117,50
62	Compressores Elétricos Automotivos - Quant. 15	R\$ 3.060,00
63	Eletro ventilador 12 e 24V - Quant. 50	R\$ 4.912,50
64	Freio Magnético - Quant. 02	R\$ 4.355,70
65	Inversor - Quant. 06	R\$ 25.470,00
66	Disjuntor de baixa tensão - Quant. 01	R\$ 2.313,00
67	Capacitor Modular Trifásico - Quant. 05	R\$ 127,50



**LOTE 01** - MOTOR DE POPA 30HP MARCA JOHNSON, MOD. J30RSSR, Nº DE SÉRIE G04740935 – BP 614373 – PREÇO MÍNIMO EM R\$ 650,42.



**LOTE 02** - MOTOR DE POPA 15HP MARCA YAMAHA, MOD. 15FMHS, SERIE N.65D-S-012773, 15HP, MOVIDO A GASOLINA - BP 623061 – PREÇO MÍNIMO EM R\$ 527,92.



**LOTE 03** - CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN, 1996/1996, 2 EIXOS, CAP. 800KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZTSAS6521 - BP 135731 / PLACA AGN-7029 – PREÇO MÍNIMO EM R\$ 466,00.







**LOTE 04** - LANCHA EM DURALUMÍNIO MARCA PETY, MOD. PETY 19, Nº DE SÉRIE 10308, FAB 1996, LOTAÇÃO P/06 PESSOAS, CAPACIDADE CARGA 1200KG - BP 135745 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 761,80 – **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 03.**

**LOTE 05** - MOTOR DE POPA 90HP MARCA EVINRUDE MOD. BE90ELEDR, Nº DE SÉRIE G 04188316, FAB. 1996 - BP 135663 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.883,25 - **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 03.**

**LOTE 06** - CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN MODELO RQLS, 1998/1999, 1 EIXO, CAP. 700KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZWSDA8133 - BP 604668 / PLACA AID-8070 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 466,00.





**LOTE 07** - CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN MOD. RQLS S, 1998/1999, 1 EIXO, CAP. 700KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZWSDA8132 - BP 604670 / PLACA AID-8073 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 466,00



**LOTE 08** - BARCO DE ALUMÍNIO, MARCA LEVEFORT, MOD. TIETE 600, TIPO CHATÃO, Nº DE SÉRIE 98470, CAP. P/ 6 PESSOAS, CARGA MÁXIMA DE 700 KG, FAB 1996 - BP 136122 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 761,80 - OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 07.

**LOTE 09** - MOTOR DE POPA 60HP, QUATRO CILINDROS, MARCA YAMAHA MOD. F60FETL Nº DE SÉRIE 6DPL1003197 - BP 705972 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.228,43 - OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 07.



**LOTE 10** - CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN MOD. RQLS S, 1998/1999, 1 EIXO, CAP. 700KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZWSDA8129 - BP 604669 / PLACA AID-8097 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 466,00.



**LOTE 11** - BARCO DE ALUMÍNIO MARCA LEVEFORT, MOD. TIETE 600, TIPO CHATÃO, Nº DE SÉRIE 98468, CAP. P/ 6 PESSOAS, CARGA MÁXIMA DE 700 KG, FAB 1996 - BP 136120 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 761,80 - **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 10.**

**LOTE 12** - BARCO TIPO CHATÃO MARCA LEVEFORT, REF 6004, DE 600X072X170M, Nº DE SÉRIE 39603 - BP 535687 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 761,80 - **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 45.**



**LOTE 13** - REBOQUE UTILITÁRIO MARCA VIVAN, MOD. RQCA S, COM CAIXA DE TRANSPORTE DE PEIXES E SUPORTE PARA CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO, 2000/2000, 1 EIXO, CAP. 1200KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ33ZYSDA8053 - BP 615527 / PLACA AJE-3921 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 212,50.



**LOTE 14** - REBOQUE UTILITÁRIO MARCA VIVAN, MOD. RQCA S, 2000/2000, 1 EIXO, CAP. 1200KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ33ZYSDA8054 - BP 615528 / PLACA AJE-3922 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 212,50.





**LOTE 16** - VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-600-TBL, Nº DE SÉRIE 01181L2, CAP. P/06 PESSOAS - BP 627039 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 3.200,00.



**LOTE 17** - VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-900-TBL, Nº DE SÉRIE 01178L2, CAP. 900 KG. - BP 627040 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.800,00.





**LOTE 18** - VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-900-TBL, Nº DE SÉRIE 01179L2, CAP. 900 KG. - BP 627041 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.800,00.



**LOTE 19** - VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. ELETRO-400-RG, Nº DE SÉRIE 01180L2, CAP. P/04 PESSOAS - BP 627044 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 3.200,00.

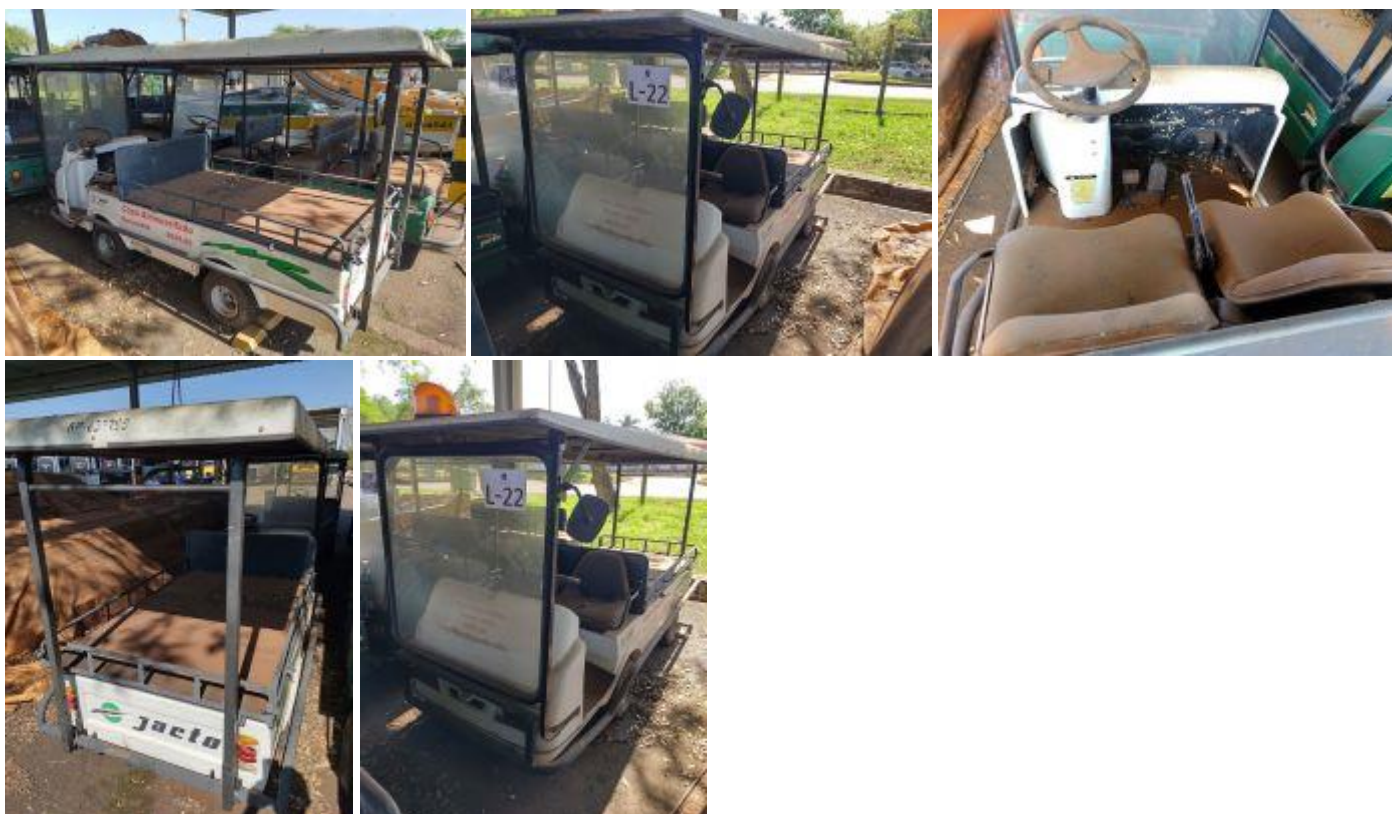


**LOTE 20** - BARCO DE ALUMÍNIO, MARCA LEVEFORT, MOD ARAGUAIA 500 BA, Nº DE SÉRIE 339528, CAP 4 PESSOAS, 5 M DE COMPRIMENTO, FAB. 2013 - BP 708517 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.123,50 - **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 42.**

**LOTE 21** - MOTOR DE POPA 60HP, QUATRO CILINDROS, MARCA YAMAHA MOD. F60FETL Nº DE SÉRIE 6DPL1003402 - BP 705973 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.228,43 - **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 10.**



**LOTE 22** - VEÍCULO ELÉTRICO, MARCA JACTO, MOD. Eletro 600, Nº DE SÉRIE 1439M4-209452, A BATERIA 36V, CAP. 600KG. - BP 643937 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 3.500,00.



**LOTE 23** - CAMINHONETE 4X2 MARCA CHEVROLET MODELO S10 LT FD2A, CAB DUPLA, FLEX 2.5L, 2018/2019, PRATA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CHASSI 9BG148EA0KC416813 \*VEÍCULO COM AVARIAS NA LATARIA NA PARTE FRONTAL, BP 711005 / PLACA BCT-0G76 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 67.418,00.







**LOTE 24** - CAMINHONETE MARCA CHEVROLET MODELO S10 LS DS4, 4X4, 2016/2017, DIESEL, 2 PORTAS, PRATA, CHASSI 9BG144DK0HC431915, BP 707807 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 13.133,50.





**LOTE 25** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2009/2010, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WA4288846, BP 666402 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.489,28.



**LOTE 26** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2009/2010, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WA4290114, BP 666399 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.489,28.





**LOTE 27** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4345981, BP 683103 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.638,21.



**LOTE 28** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4345983, BP 683104 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.638,21.







**LOTE 29** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4346079, BP 683107 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.638,21.





**LOTE 30** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4346077, BP 683109 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.638,21.



**LOTE 31** - AUTOMÓVEL MARCA. FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2010/2011, COR VERDE LAGOON, CHASSI 9BD17301WB4346078, BP 683110 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.638,21.







**LOTE 32** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049662, BP 701290 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.787,14.





**LOTE 33** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049650, BP 701291 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.787,14.



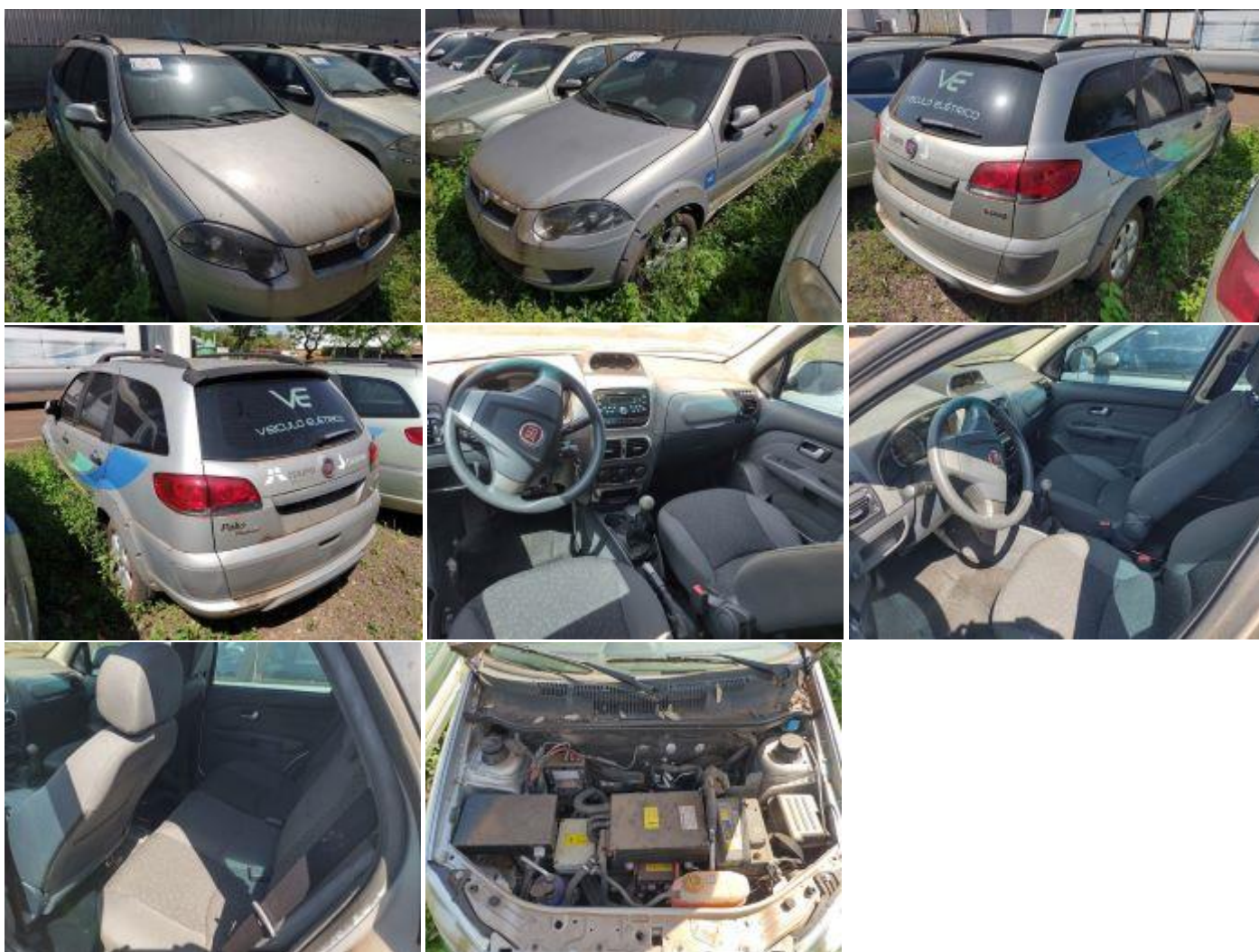
**LOTE 34** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049655, BP 701292 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.787,14.







**LOTE 35** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049671, BP 701293 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.787,14.





**LOTE 36** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049676, BP 701294 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.787,14.



**LOTE 37** - AUTOMÓVEL MARCA FIAT MOD. PALIO WEEKEND ELÉTRICO, 5 PASS, 2013/2014, COR PRATA, CHASSI 9BD37301WE5049466, BP 701295 / BAIXADO NO DETRAN - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.787,14.







**LOTE 38** - TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 292, ANO 1995, Nº DE SÉRIE N. 292006736 - BP 540159 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 15.669,20.





**LOTE 39** - CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA FORTCAR, MOD. PRISMA-500, 1998/1998, 1 EIXO, CAP. 400KG, COR CINZA, CHASSI 9A9BC0531W1DA5140 - BP 604022 / PLACA AIG-6344 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 233,00.



**LOTE 40** - BARCO INFLÁVEL MARCA FLEXBOAT MOD. SR-500 Nº DE SÉRIE 078473598LRJIX, 5MTS COMPRIMENTO, 2MTS LARGURA, CAP. 09 PASSAGEIROS, CÂMARA FLUTUANTE, CASCO COM FIBRA DE VIDRO REFORÇADO, ASSENTO GIRAT/REGULÁVEL - 1998 - BP 604591 / EMBARCAÇÃO COM ESTRUTURA INFLÁVEL CONDENADA - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 226,72. **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 39.**

**LOTE 41** - MOTOR DE POPA 90HP, 4 TEMPOS, 4 CILINDROS, INJ. ELETRÔNICA. MARCA YAMAHA MOD. F90BETL Nº DE SÉRIE 1030802 (SUCATA) - BP 657623 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 576,65. **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 39.**







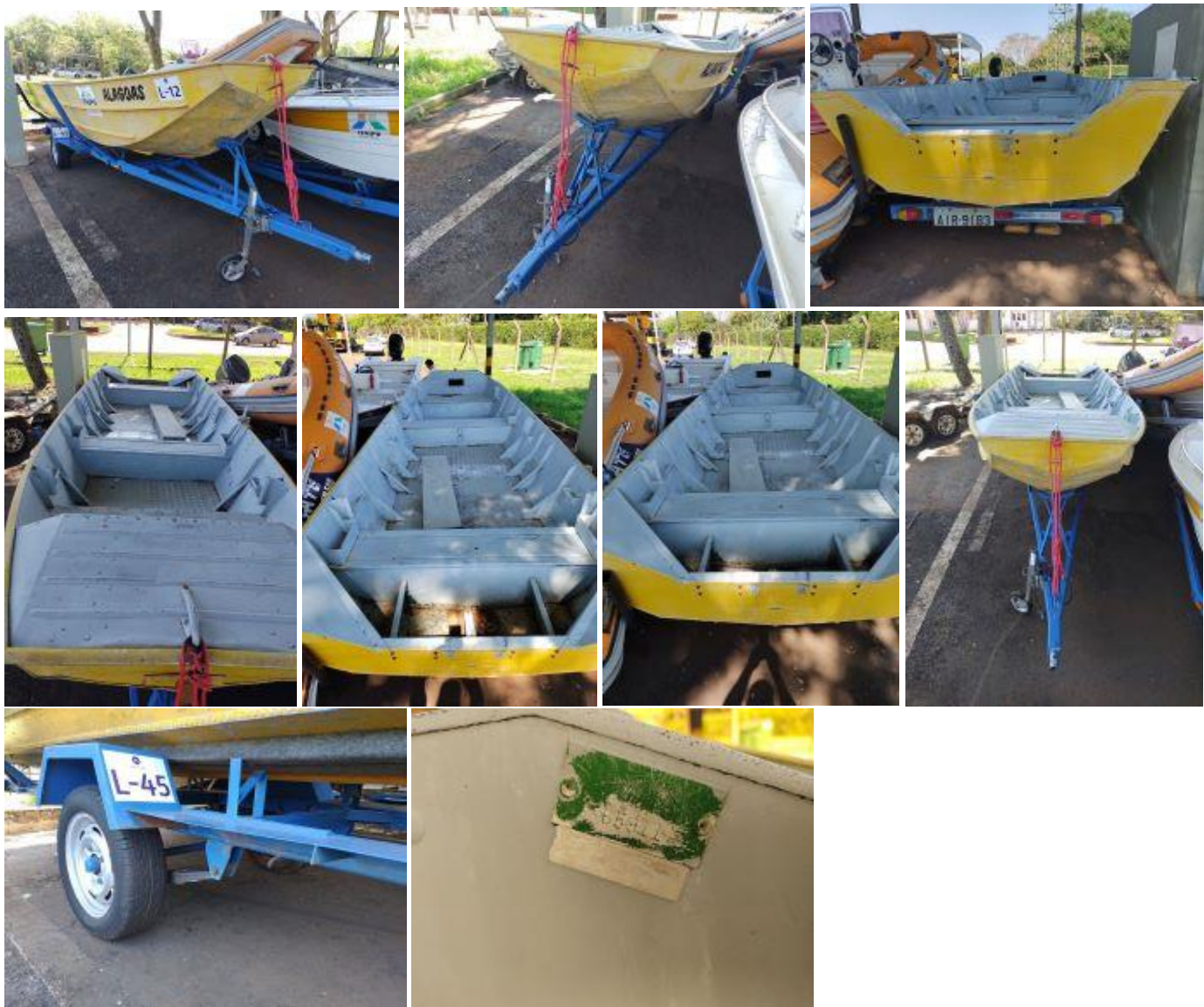


**LOTE 44** - REBOQUE PARA BARCO MARCA VIVAN, MOD. RQB5 S,1999/1999, 1 EIXO, CAP. 450KG, COR AZUL, CHASSI 9A9ZZZ11ZXSDA8309 - BP 614154 / PLACA AIR-8913 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 233,00.





**LOTE 45** - CARRETA REBOQUE PARA BARCO MARCA TROMAR MOD.MV-207, 1982/1982, COR AZUL, CHASSI MV4505E - Adquirido em 14/08/82 - BP 65865 / PLACA AIR-9183 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 233,00.



**LOTE 46** - BARCO DE ALUMÍNIO, MARCA LEVEFORTE, MODELO CHATA-500 ARAGUAIA 500, Nº DE SERIE 106972, CAP.P/04 PAS., COMPRIMENTO 5 MTS, FAB. 2004 - BP 635323 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 973,70. **OBS: ESTE LOTE ESTÁ AGRUPADO AO LOTE 44.**

**LOTE 47** - CARRETA TIPO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS, MARCA VOLPATO, MODELO CB, 2004/2004, 1 EIXO, CAP. 400KG, COR BRANCA, CHASSI 9A9VOL1CV41BZ9099 - Adquirido em 20/09/2004 - BP 635956 / PLACA ALY-5661 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 212,50.







**LOTE 49** - 82 Motores Diversos | 1.1 - Motor 15KW com caixa redutora - Quant. 09 | 1.2 - Motor 15KW - Quant. 16 | 1.3 - Motor 18KW com caixa redutora - Quant. 26 | 1.4 - Motor 18KW - Quant. 11 | 1.5 - Motor 20KW - Quant. 01 | 1.6 - Motor 21KW com caixa redutora - Quant. 06 | 1.7 - Motor 21KW - Quant. 01 | 1.8 - Motor de indução 40KW - Quant. 04 | 1.9 - Motor 67KW - Quant. 06 | 1.10 - Gerador 85KW - Quant. 01 | 1.11 - Motor de 4KW - Quant. 01 | PREÇO MÍNIMO EM R\$ 13.595,15.







**LOTE 50** - Caixa redutora somadora - Quant. 05 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.827,50.





**LOTE 51** - Autotrafo 220/380V 50Hz - Quant. 02 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 303,20.



**LOTE 52** - Transformador toroidal 4kva - Quant. 15 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.719,00.



**LOTE 53** - Transformador toroidal 15kva - Quant. 09 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.511,00.



**LOTE 54** - Transformador toroidal 7kva - Quant. 09 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 4.131,00.





**LOTE 55** - Conversor DC/DC 12V - Quant. 04 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.760,00.



**LOTE 56** - Carregador de Bateria BC-336-Z-3-A-EF - Quant. 02 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.084,50.



**LOTE 57** - BMS Sistema de Gerenciamento da Bateria Zebra - Quant. 20 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 14.340,00.



**LOTE 58** - Motobomba 0,75T 60HZ 220/380/440V - Quant. 03 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.265,26.





**LOTE 59** - Bomba de vácuo - Quant. 13 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 664,30.



**LOTE 60** - Bomba de água diversas - Quant. 15 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.675,50.



**LOTE 61** - Transformador 150VA, 60Hz - Quant. 05 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 1.117,50.



**LOTE 62** - Compressores Elétricos Automotivos - Quant. 15 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 3.060,00.





**LOTE 63** - Eletro ventilador 12 e 24V - Quant. 50 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 4.912,50.



**LOTE 64** - Freio Magnético - Quant. 02 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 4.355,70.



**LOTE 65** - Inversor - Quant. 06 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 25.470,00.



**LOTE 66** - Disjuntor de baixa tensão - Quant. 01 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 2.313,00.



**LOTE 67** - Capacitor Modular Trifásico - Quant. 05 - PREÇO MÍNIMO EM R\$ 127,50.

